

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 24/2023  
FASE 02/2023  
ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN**

Relatamos que, na data de 02 de julho de 2023, encaminhamos email a entidade solicitando o que segue:



**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2ª FASE**

2 de julho de 2023 15:56

De: "SDIS" <lucimar.pereira@bc.sc.gov.br>

Para: "contatobc" <contatobc@amorpradown.org>

Cc: "SDIS" <iara.escobar@bc.sc.gov.br>

Prezados,

Considerando a existência de parceria entre o município e vossa instituição, vimos por meio deste solicitar o que segue:

- \* Ficha de Cadastro dos prestadores de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações (nome, função, carga horária, salário, etc);
- \* Cópia do contrato de trabalho (se houver);
- \* Qual a forma de contratação de cada profissional (CLT, Autônomo, etc)
- \* Existe escala de trabalho? Se sim, informar o quadro de escala.
- \* Há algum profissional atuando em regime de home office? Se sim, qual a justificativa?
- \* Controle biométrico, cartão ponto ou documento que comprove de registro da carga horária do profissional dos últimos 90 dias.

Solicitamos o envio até dia 07 de julho.

No aguardo.

Gratas,

Lucimar Pereira e Iara Escobar  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

A entidade Associação Amor Pra Down possui com esta municipalidade os seguintes Termos de Colaboração firmado:

1. Termo de Colaboração FMAS 004/2021 - 2º ADITIVO;
2. Termo de Colaboração FMDCA 004/2021 - 2º ADITIVO.

Conforme planos de trabalhos aprovados, as metas são:

PARCERIA FMAS:

<b>OBJETO:</b>	<b>GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN E SUAS FAMÍLIAS</b>
----------------	--

META	QTDE	UNIDADE	PERÍODO	PRAZO DE EXECUÇÃO	%MIN	FORMA DE COMPROVAÇÃO
OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	3	OFICINA	MENSAL	01/2023 A 12/2023	80%	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS COM ASSINATURA DO PROFISSIONAL, DATA E HORÁRIO
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	5	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO	MENSAL	01/2023 A 12/2023	80%	
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL FAMILIAR	30	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO	MENSAL	01/2023 A 12/2023	80%	
VISITA E ATENDIMENTO DOMICILIAR	10	DOMICÍLIOS	MENSAL	01/2023 A 12/2023	70%	
AÇÕES DE INFORM. COMUNIC. DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	6	ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	ANUAL	01/2023 A 12/2023	100%	
REUNIÕES COM A REDE	8	REUNIÕES	MENSAL	01/2023 A 12/2023	100%	
REUNIÕES COM USUÁRIOS	6	REUNIÕES	ANUAL	01/2023 A 12/2023	100%	
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL E/OU EM GRUPOS	80	ATENDIMENTOS	NÃO DEFINIDO	01/2023 A 12/2023	NÃO INFORMADO	

PARCERIA FMDCA:

<b>OBJETO:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DE 36 PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN POR MEIO DE PRÁTICAS BIOPSISSOCIAIS</b>
----------------	--

META	QTDE	UNIDADE	PERÍODO	PRAZO DE EXECUÇÃO	%MIN	FORMA DE COMPROVAÇÃO
ACOMPANHAMENTOS A PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN - 0 A 18 ANOS	2500	ACOMPANHAMENTOS	ANUAL	01/2023 A 12/2023	NÃO INFORMADO	Nº DE ACOMPANHAMENTOS LISTA DE

						FREQUÊNCIA REGISTRO FOTOGRAFICO
--	--	--	--	--	--	---------------------------------------

Com base nos dados apresentados pela entidade no email recibo em 06/07/2023, relata-se abaixo as seguintes situações:



**Re: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2ª FASE**

6 de julho de 2023 15:18

De: "Danielli R da Costa Berkembrok" <contatobc@amorpradown.org>

Para: "SDIS" <lucimar.pereira@bc.sc.gov.br>

-  FICHA DE CADAST... SERVIÇO CMDCA.pdf (2,6 MB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
-  PONTO CONVÊNIO CMDCA.pdf (443,3 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
-  FICHA DE CADAST...E SERVIÇO CMAS.pdf (3,2 MB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
-  PONTO CONVÊNIO CMAS.pdf (188,8 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
-  CONTRATAÇÕES E ...S CMDCA E CMAS.pdf (150,6 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
-  [Fazer download de todos os anexos](#)
-  [Remover todos os anexos](#)



As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#)  
Sempre exibir imagens enviadas de [amorpradown.org](#) or [contatobc@amorpradown.org](#)



Boa tarde Lucimar,

Conforme solicitação segue anexo as ficha de cadastro por convênio CMDCA e CMAS, bem como os respectivos pontos nos últimos 90 dias de todos os prestadores de serviços CLT de ambos os convênios e suas formas de contratação e carga horário e quem tem escalas de acordo com sua solicitação.

Fico à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Desejo um ótimo final de semana.

Atenciosamente,

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 08:31, Danielli R da Costa Berkembrok <contatobc@amorpradown.org> escreveu:

Bom dia Lucimar e lara,

Acuso o recebimento e estaremos providenciando.

Att,

Em dom., 2 de jul. de 2023 às 15:57, SDIS - DADM - COM - ASSISTENTE CONTABIL FINANCEIRO <lucimar.pereira@bc.sc.gov.br> escreveu:

(comprovante de recebimento do e-mail da entidade).

#### PARCERIA FMAS:

A parceria com o FMAS prevê como equipe executora do plano de trabalho a contratação de 4 profissionais, sendo: assistente social, 2 psicólogos (1 de 40h/s e 1 de 22h/s) e, agente social.

Conforme relatório apresentado, juntamente com documentos comprobatórios, a entidade possui 3 profissionais CLT e 2 profissionais por contrato autônomo, totalizando 5 profissionais contratados. Com base nesses dados, percebe-se que a entidade contratou 1 profissional a mais que o previsto no plano de trabalho.



FORMA DE CONTRATAÇÃO DO CONVÊNIO CMAS:

NOME	FUNÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Paula Bressan Doneda	Psicóloga	CLT	40h
Maria Fernanda Furlanetto	Psicóloga	CONTRATO PRESTADOR DE SERVIÇO	10h
Narjara dos Santos	Psicóloga	CONTRATO PRESTADOR DE SERVIÇO	12h
Gilvanildes Araújo Silva	Agente Social	CLT	40h
Karin Catarina Pereira	Assistente Social	CLT	30h

**Escalas de trabalho:**

Psicóloga 10h: Segunda-feira das 13h30 às 17h30.  
Terça-feira das 10h às 12h  
Quinta-feira das 08h às 12h

Psicóloga 12h: Terça-feira das 08h às 12h  
Sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Assistente Social: de segunda-feira a quarta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.  
Quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30.

Em observação ao espelho do ponto biométrico enviado, das colaboradoras CLT, observou-se que o resumo das respectivas folhas coincide com a carga horária semanal contratada e apresentada na imagem acima. Em relação aos 2 profissionais autônomos contratados, a carga horária do contrato condiz com a carga horária da imagem acima; contudo, não foi possível verificar a comprovação da prestação dos serviços, mas, entende-se que os mesmos são pagos mediante emissão de nota fiscal/ recibo de prestador de serviços autônomos (RPA).

**PARCERIA FMDCA:**

A parceria com o FMDCA prevê a contratação de 10 profissionais, destes, apenas um como autônomo. Dentre esses profissionais, cita-se: coordenador técnico, 3 auxiliares

administrativos, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, auxiliar de limpeza e 1 médico neurologista (este autônomo).

Com base no relatório abaixo apresentado, juntamente com os documentos comprobatórios enviados, a entidade contratou 7 profissionais. Percebeu-se que não foram contratados pela parceria o profissional terapeuta ocupacional e o auxiliar de limpeza. Também não fora encaminhado comprovante de contratação do médico neurologista.



**AMORPRADOWN**  
TODOS SOMOS UM

FORMA DE CONTRATAÇÃO DO CONVÊNIO CMDCA:

NOME	FUNÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Danielli Rodrigues da Costa Berkembrok	Auxiliar administrativo	CLT	40h
Edita Franciele Leiva Sprote	Auxiliar administrativo	CLT	40h
Luciane da Cunha Reimer	Auxiliar administrativo	CLT	40h
Wilson Reginatto Júnior	Coordenador Administrativo	CLT	40h
Rosana Maria Gonzatto Buchele	Fonoaudióloga	CLT	27h
Mayra Fabricia Silva	Psicopedagoga	CLT	24h
Elisa Regina Severini Dregre	Fisioterapeuta	CLT	24h

**Escalas de trabalho:**

Fonoaudióloga: de segunda-feira a quarta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.  
Quinta-feira das 13h30 às 17h30  
Sexta-feira das 08h às 12h

Psicopedagoga: Segunda-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.  
Terça-feira das 08h às 12h  
Quarta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.  
Quinta-feira das 13h30 às 17h30.

Fisioterapeuta: de segunda-feira a quarta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.  
Quinta-feira das 08h às 12h.

Em observação ao registro de folha ponto biométrico dos colaboradores, observou-se que na folha ponto da colaboradora Luciane consta como carga horária semanal 32h e não as 40h conforme imagem acima. Os demais colaboradores, apresentam em seu espelho de

ponto biométrico (resumo) a respectiva carga horária informada na imagem acima.

Assim, desta forma, com base nos documentos e informações enviadas, bem como, com base nas informações colhidas do plano de trabalho, pode-se constatar preliminarmente que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho pactuados, realizou as contratações necessárias e mantém o registro biométrico da jornada de trabalho de seus respectivos colaboradores. Contudo, faz-se os seguintes apontamentos para análise da gestão da parceria quanto a adequações ou tomada de medidas que julgar necessária:

1. Contratação de 1 psicólogo a mais pela parceria do FMAS. Talvez o motivo tenha sido a baixa carga horária dos 2 autônomos contratados (sendo 1 com C.H de 10h/s e outro de 12h/s);
2. Ausência de relatórios de comprovação dos serviços prestados pelos autônomos, como forma de comprovar a carga horária contratada. Sugere-se a entidade realizar este tipo de controle/registro;
3. Ausência de contratação de terapeuta ocupacional na parceria com o FMDCA;
4. Ausência de contratação de Auxiliar de Limpeza na parceria com o FMDCA;
5. Ausência de contratação de médico neurologista na parceria com o FMDCA;
6. Resumo da Folha ponto da colaboradora Luciane com carga horária semanal inferior ao que foi contratada.

Balneário Camboriú, 10 de julho de 2023.

---

Lucimar de F. Pereira  
Presidente  
Matrícula 35.087

---

Iara de Fatima Carvalho Escobar  
Secretária  
Matr. 15.288